

MATRÍCULAS E RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS

Ano letivo 2023/24

De acordo com o Despacho n.º 4506-A/2023, o calendário de matrículas e de renovação de matrículas para o ano letivo de 2023/24 é o seguinte:

Nível de Ensino	Matrículas/ Renovação	Publicação da lista dos alunos matriculados	Publicação da lista dos alunos admitidos
Educação pré-escolar e 1º ano de escolaridade	15 de Abril a 15 de maio	Até 31 de maio	3 de julho
6º, 7º, 8º, 9º e 11º anos	Entre 22 e 28 de junho	Para o 7º Ano 5 de julho	1 de agosto
2º, 3º, 4º e 5º anos	Entre 6 de Julho e 10 de julho	Até ao 5º dia útil após o fim do período de matrícula e de renovação de matrícula para os alunos do 5º ano, 7º ano, 10º ano e 1º ano do ensino profissional	
10º e 12º ano ²	Entre 15 de Julho e 20 de julho		
Ensino Noturno Cursos E.F.A. (*)	Pré-inscrição entre 1 de Junho e 15 de julho. Matrícula de 25 de Julho a 5 de agosto		
Ensino Noturno Recorrente (*)			
Português Língua de Acolhimento (*)			

As renovações das matrículas operam-se automaticamente, excepto nas seguintes situações³

- Transferência de estabelecimento de ensino;
- Transição de ciclo;
- Alteração de encarregado de educação;
- Necessidade de escolha de disciplinas de opção;
- Mudança de curso ou de percurso formativo.

1- A leitura destas informações não dispensa a leitura da legislação referenciada.

2- Os alunos que só tomem conhecimento da sua situação escolar após as datas indicadas, deverão proceder à regularização da sua situação nos 3 dias subsequentes à saída das pautas das provas/exames.

3- A renovação automática de matrícula não exclui a obrigação dos encarregados de educação e, quando maiores de idade, dos alunos de manterem os seus dados pessoais atualizados junto do estabelecimento de educação ou de ensino, devendo fazê-lo fora dos períodos fixados para pedidos de matrícula e de renovação de matrícula.

(*) As matrículas podem ser realizadas, excepcionalmente, até 31 de Dezembro, ficando os candidatos sujeitos à existência de vaga.

Formalização no PORTAL DE MATRÍCULAS¹

De acordo com o nº1, do artº 7º do Despacho Normativo nº6/2018 de 12 de abril “O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Escolas em [www.portaldasescolas.pt] com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão.”

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência.

HORÁRIO DA SECRETARIA PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL:

3ª e 4ª feiras - Das 9 horas às 11h30

5ª feiras - Das 14 horas às 16 horas

Documentos a apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula:

Documentos relativos à criança/aluno:

- Documento de identificação válido (CC, passaporte, autorização de residência),
- Número de Identificação Fiscal (NIF),
- Número de Utente do SNS,
- Número de Identificação da Segurança Social (NISS),
- Escalão da Segurança Social (beneficiários do ASE).
- Boletim de vacinas atualizado.

Documentos relativos ao Encarregado de Educação:

- BI/CC/Autorização de residência do pai, mãe (enquanto encarregado de educação) ou outro encarregado de educação (legalmente constituído) caso não seja pai ou mãe,
- Dados relativos à composição do agregado familiar, do encarregado de educação, constante no portal da Autoridade Tributária,
- Comprovativos de morada da área de residência ou da atividade profissional do Encarregado de Educação (recibo da luz, gás ou eletrecidade).

Distribuição das crianças e dos alunos pelos estabelecimentos de educação ou de ensino pretendidos.

1. Critérios de desempate a aplicar para a admissão de alunos

Para além dos critérios previstos nos artigos 10º, 11º, 12º, 13º e 14º do Despacho Normativo nº10 B/2021 de 14 de Abril, introduzem-se os seguintes critérios de desempate, quando aplicáveis, pela seguinte ordem:

- a. Aluno mais velho determinado pela hora de nascimento, na educação pré-escolar e no 1º Ciclo;

- b. Criança ou aluno cujos avós residam, comprovativamente, na área de influência da escola;
- c. Aluno com melhores resultados escolares no ano letivo anterior;
- d. Aluno com menos procedimentos disciplinares.

Alunos Condicionais para a matrícula no 1º ano:

- Devem fazer, em simultâneo, a renovação no pré-escolar e matrícula no 1º ano, obrigatoriamente.
- A não renovação dos alunos condicionais no pré-escolar não garante a vaga.
- Após admissão dos alunos condicionais, no 1ºano de escolaridade não é permitida a desistência.

Crianças com pedido de adiamento de Escolaridade:

Devem fazer primeiro, a renovação de matrícula no pré-escolar e conseqüentemente o pedido de matrícula para o 1º ano. No processo é solicitada a data do pedido de adiamento pelo que se aconselha os senhores encarregados de educação a fazerem o processo presencialmente nos serviços administrativos.

NOTA: No caso de admissão - Procedimentos após publicação das lista dos admitidos:

Até ao dia 18 de Agosto os encarregados de educação deverão dirigir-se aos serviços administrativos para formalizarem as candidaturas ao serviço de apoio à família (SAF), caso pretendam usufruir.

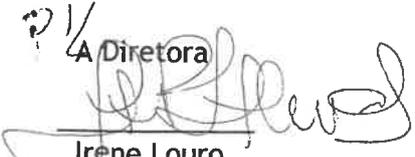
Aconselha-se a leitura da legislação:

Despacho nº4506-A/2023 de 13 de abril

Despacho Normativo nº5/2020 de 21 de Abril

Despacho Normativo nº10-B/2021 de 14 de Abril

Loures, 14 de Abril de 2023

A Diretora

Irene Louro